MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Av. T-63, n° 1680, Qd. 572, esq. com rua C-253, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO – CEP 74.280-230, Telefone: (62) 3507-2770.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais diversos para suprimento do Almoxarifado que atenderá a sede e da PRT 18ª Região em Goiânia e as Procuradorias do Trabalho nos municípios de Anápolis, Rio Verde e Luziânia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e na estimativa de consumo da unidade gerenciadora e única participante.

1	Borracha branca, para escrita a lápis, fabricada em material atóxico, livre de pvc, com cinta protetora em material plástico, med. 42x21x11 mm	Unidade	36
2	Borracha para lápis, branca/macia	Unidade	36
3	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor amarela, em material plástico reciclado	Unidade	120
4	Caneta esferográfica emborrachada 1.6 mm, azul	Unidade	120
5	Caneta esferográfica emborrachada 1.0 mm cor azul	Unidade	288
6	Caneta esferográfica emborrachada 1.0 mm cor preta	Unidade	180
7	Cola branca líquida (tubo)	Unidade	60
8	Elástico para numerário qualidade igual ou superior a marca mercur pacote com 500 unidades.	Unidade	48
9	Fita adesiva transparente pvc, med aproximadamente 48 mm x 50 m (unidade)	Unidade	96
10	Fita crepe gomada, med. aproximadamente 25 mm x 50 m. (unidade)	Unidade	24
11	Fita crepe gomada, med. aproximadamente 48 mm x 50 m. (unidade)	Unidade	24
12	Grafite 0,9 mm, tubo com 12 minas.	Unidade	24
13	Lapiseira 0,9 mm, plástica, ponta metal. (unidade)	Unidade	24
14	Régua plástica milimetrada, med. 30cm (unidade)	Unidade	36
15	Tesoura de uso geral (unidade)	Unidade	36

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

16	Mouse convencional com Fio Orientação da mão: Ambidestro Sistemas operacionais campatíveis: Windows 7,Windows 8, Windows 10 ou superior, macOS 10,5 ou superior, Linux Kernel 2.6+ Velocidade máxima 200ips Quantidade de botões: 03 Sensor Óptico Tecnologia do Sensor: Run on Shine Resolução do Sensor 1.000 dpi Cor Cinza ou Preto	Unidade	60
17	Colher de Sobremesa Inox Espessura 1,6mm.	Unidade	96
18	Colher de Sopa em Aço Inox med:Largura 4,3cm, Comprimento 20 cm, Espessura 1,6mm.	Unidade	144
19	Copo de Vidro Liso capacidade 300 ml.		360
20	Faca de Mesa em Aço Inox med: Largura 2,0cm, Comprimento 22 cm, Espessura 1,6mm.	Unidade	180
21	Garfo de Mesa em Aço Inox med aproximada: Largura 2,2cm, Comprimento 21 cm, Espessura 1,6mm.	Unidade	180
22	Garrafa Térmica Capacidade de 1 litro com Tampa em (Rolha)de Rosca**, com qualidade igual ou superior a Marca Termolar.**	Unidade	72
23	Xícara de vidro liso capacidade 300 ml	Unidade	72
24	Xícara para café c/Pires 50ml	Conjunto	72
25	Abraçadeira Pvc 3/4 Ou 25mm P/ Canos de 25mm	Unidade	18
26	Adesivo a base de solvente (Cola de Contato)embalagem de 2,80 KG.	Unidade	4
27	Adesivo plástico para pvc incolor bisnaga 75g	Unidade	6
28	Adesivo Selante PU cinza para construção - Embalagem 400g.	Unidade	12
29	Arame Galvanizado Fino Nº22 Bwg 22 Fio 0,71mm Liso 1kg	Kg	2
30	Assento para vaso sanitário modelo Aspen, cor branca.	Unidade	20

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

31	Assento para vaso sanitário Elevado, Comprimento x Largura: 45 cm x 36 cm, com tampa 7,5 cm altura para Idosos e Deficientes, cor Branca.	Unidade	12
32	Borracha De Vedação + Parafusos P/ Caixa Acoplada Universal	Conjunto	48
33	Cano PVC barra 1 metro 25mm	Barra	12
34	Cola secagem rápida tudo 3 gr (similar ou superior a Super Bonder)	Unidade	12
35	Corda Torcida De Polipropileno – Marron ou Bege 8Mm	Metro	100
36	Desengordurante – Removedor de Gordura 2 litros, com qualidade similar ou superior a marca Diabo Verde.	Frasco	12
37	Ducha Higiênica Alavanca Cromado Acionamento 1/4 De Volta	Unidade	36
38	Engate Flexível - Mangueira de Engate Flexível em Aço Inox 40 cm, Entrada 1/2'	Unidade	48
39	Engate Flexível Mangueira Chuveirinho Ducha Higiênica 120 Cm Acabamento Cromado Brilhante Cor Prateado	Unidade	48
40	Fechadura Referência 5122/116 Estreita Porta Aluminio perfil 40/30mm maçaneta alavanca Cor Preta.	Unidade	36
41	Fita adesiva dupla face Fixa Forte 9,5mmx20m, similar ou superior a 3M.	Unidade	4
42	Fixa Fio Miguelão circular 6mm Pct c/100 unidades	Pacote	3
43	Gesso em pó secagem rápida pacote de 1 kg	Pacote	8
44	Joelho 900 soldável em pvc 20 mm	Unidade	18
45	Joelho 900 soldável em pvc 40 mm	Unidade	18
46	Kit completo Universal para caixa acoplada Blukit com acionador superior.	Unidade	24
47	Lixa para parede e massas, grão 180	Unidade	36
48	Lixa para parede e massas, grão 220	Unidade	36

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

49	Luva de correr para tubo pvc em pvc 25 mm	Unidade	24
50	Luva de correr para tubo pvc em pvc 75 mm	Unidade	24
51	Luva de correr para tubo pvc em pvc 100 mm	Unidade	24
52	Mangueira Bebedouro Soft by everest atóxica < DE 9,5 x DI 6,3 x 1,6mm Max W.P 10 bar	Metro	100
53	Massa corrida branca acrílica 1,5 Kg	Lata	24
54	Massa corrida PVA uso interno/interior 25kg	Unidade	18
55	Mecanismo de saída para caixa acoplada universal.	Unidade	24
56	Parafuso com Bucha 6 mm	Unidade	100
57	Parafuso com Bucha 8 mm	Unidade	100
58	Parafuso com Bucha 10 mm	Unidade	100
59	Parafuso com Bucha 12 mm	Unidade	100
60	Plug Modular Rj12 6p4c	Unidade	24
61	Prego de aço sem cabeça fino para alisar de portas 12 x 12	Kg	2
62	Ralo Grelha Pvc Quadrado Branco 10 x 10 Cm	Unidade	12
63	Ralo Grelha Inox 10X10 Quadrado Com Fecho Sistema Abre e Fecha Para Banheiro	Unidade	12
64	Ralo Grelha Pvc Quadrado Branco 15 x 15 Cm	Unidade	12
65	Ralo Grelha Inox 15X15 Quadrado Com Fecho Sistema Abre e Fecha Para Banheiro	Unidade	12
66	Rolo de Espuma 5 Cm	Unidade	24
67	Rolo de Espuma 15 Cm	Unidade	24
68	Silicone uso geral incolor tubo 280 g	Unidade	12

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

69	Tinta PVA 18 litros Branco Neve Fosco,com qualidade igual ou superior a Marca SUVINIL.	Unidade	20
70	Thinner lata 900 ml	Lata	36
71	Torneira Inox Lavatório, Bica Alta móvel de metal cromado, Rosca 1/2", 1/4 volta.	Unidade	36
72	Torre entrada para caixa descarga acoplada modelo deca decaflux	Unidade	24
73	Válvula para Mictório (Automático) Temporizada com Canopla e ligação Flexível Cromado 30cm.	Unidade	18
74	Descalcificante Líquido 250ml para utilização em Máquina de Café Expresso Saeco Lirika	Frasco	18
75	Filtro (Refil Soft 2 em 1) para purificador de água, cujo elemento filtrante seja o polipropileno e o carvão ativado, com retenção de partículas P-III ou mais eficiente na redução de cloro livre maior ou igual a 75%; vida útil igual ou superior a 4.000 litros, com Selo de qualidade ABRAFIPA Original, com qualidade igual ou superior a marca EVEREST.	Unidade	72
76	União Redutora Emenda Mangueira 3/8 Para 1/4 Engate Rápido	Unidade	24
77	Bateria Alcalina, voltagem/Amperes: 9V	Unidade	24
78	Filtro de Linha - Régua 3,0 mt com 3 tomadas, 10A	Unidade	24
79	Interruptor 4x2, 10 amperes	Unidade	24
80	Interruptor Simples + Tomada 2P+T 10A/250Vca	Unidade	24
81	Lâmpada bulbo led e 27 9w 110/220v branco frio 6500k	Unidade	120
82	Lâmpada Led tubolar bivolt 20w, 60 cm	Unidade	120
83	Lâmpada led tubolar T5 115 cm, 18W 4000k Neutra	Unidade	96
84	Luminária Arandela Tartaruga externa com grade metal e acrílico E-27 Bulbo, cor branca	Unidade	18
85	Pilha AAA (3A) 1.5V Alcalina Blister com 2 Unidades.	Unidade	120
86	Tê para tomada padrão novo - 3 saídas.	Unidade	24

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

87	**BOTA DE SEGURANÇA** com biqueira de composite, confeccionado em microfibra, com fechamento em cadarço, com palmilha resistente a perfuração, forração interna, protetor de metatarso externo e solado bidensidade; **Solado**: Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal., sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³; e a 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0g/cm³, resistente a abrasão, com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura. Resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (SRC); **Cabedal**: Confeccionado em microfibra preta com espessura de 17 a 19 linhas. Palmilha higiênica: em EVA anatômica conformada composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor; **Contraforte:** Termoplástico 1,5mm; **Forro de gáspea e suador:** Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm; **Biqueira:** Plástico polímero ultra-resistente, suportando impactos de 200J e compressão de 1500KG (N), mais leve em cerca de 51% em comparação a biqueira de aço. Possui também propriedades antimagnéticas e anticorrosivas, além de não ser detectável por detectores de metal; **Palmilha de montagem:** Palmilha de montagem não metálica, feita em múltiplas camadas de fibras 100% poliéster. Resistente a perfuração de até 1100N. Protege 100% da superfície plantar do pé; **Palmilha higiênica:** em EVA anatômica conformada composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor, **com qualidade igual ou superior a Marca MARLUVAS.** **“ N<u>umeração entre 36 e 46</u> de acordo com a necessidade do órgão”**	Unidade	60
88	**CINTO DE SEGURANÇA** ESPECIFICAÇÕES • Fabricado em fita de poliéster. • Ajustes através de fivelas duplas de aço: Duas localizadas no suspensório, duas nas pernas e uma na cintura. • Uma meia argola em aço forjado bicromatizado: Dorsal para retenção de queda. • Duas alças no peitoral para ancoragem frontal. • Proteção subpélvica. • Indicador de queda. **Fita:** Poliéster de alta tenacidade -> Maior resistência. Linha: 100% poliamida em cores contrastantes com as fitas -> Maior facilidade de inspeção. Costura: Zig Zag contínua -> Maior resistência localizada. **Ferragens:** Bicromatizadas -> Garantem maior resistência a corrosão. **Acessórios:** Alças laterais para descanso dos mosquetões. **Indicações de aplicação:** Construção civil e montagens industriais, **com qualidade igual ou superior a marca CARBOGRAFITE.**	Unidade	03

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

89	**TALABARTE Y** Fabricado em fita de poliéster; Conectores: 2 trava dupla abertura 55mm em aço forjado bicromatizado CG 630; 1 trava dupla abertura 15mm em aço forjado bicromatizado CG 615; Fita: Poliéster de alta tenacidade. Linha: 100% poliamida em cores contrastantes com as fitas -> Maior facilidade de inspeção; Costura: Zig Zag contínua -> Maior resistência localizada; Ferragens: Bicromatizadas -> Garantem maior resistência a corrosão; CA deve ser conjugado com o cinturão paraquedista, **com qualidade igual ou superior a marca CARBOGRAFITE.**		
90	Bandeira do **Estado de Goiás,** 3 panos, medida 1,95 X 1,35 mts, bordada.	Unidade	12
91	Bandeira do **Município De Goiânia**, 3 panos,medindo 1,95 X 1,35 mts, bordada.	Unidade	12
92	Bandeira do **BRASIL**, 3 panos, medida 1,95 X 1,35 mts, bordada.	Unidade	12
93	Bandeira do **MERCOSUL**, 3 panos, medida 1,95 X 1,35 mts, em poliéster 100%,bordada.	Unidade	12
94	Bandeira do **MPT**, 3 panos, medida 1,95 X 1,35 mts, bordada.	Unidade	12

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. A ata de registro de preço será processada por **Lotes**, considerando ser oportuno diante da possibilidade de fornecimento por distintos nichos de empresas, em razão da especificidade, possibilitando maior competitividade entre os licitantes, conforme detalhamento estabelecido no **Anexo I**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem fundamento na Lei n° 14.133/2021, bem como no Termo de Referência.

2.2. A contratação está alinhada com os objetivos definidos no Planejamento Estratégico Institucional do Ministério Público do Trabalho de 2023/2030, quais sejam, o Objetivo Estratégico n° OE15 – Otimizar o orçamento necessário para o alcance dos objetivos do MPT.

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

2.3. A despesa está prevista no Planejamento de Contratações Anual 2026 (PCA), conforme demandas para aquisições de **Material de Expediente, Material de Processamento de Dados**, **Material de Copa e Cozinha, Material para Manutenção de Bens imóveis, Material para Manutenção de Bens Móveis, Material Elétrico Eletrônico, Material de Proteção e Segurança e Bandeiras**.

2.4. O Sistema de registro de preços tem como fundamento legal os artigos 82, 83, 84, 85 e 86 da Lei nº 14.133/2021. Ficando a(s) empresa(s) vencedora(s), sujeita(s) às penalidades nelas previstas, em caso de descumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. O objeto da contratação compreende o fornecimento de materiais de consumo para atender às necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho 18ª Região e PTMs vinculadas, conforme detalhamento, especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A CONTRATADA deverá implementar quesitos de sustentabilidade e de economia alinhados às diretrizes e aos objetivos do Plano Logístico Sustentável do Ministério Público do Trabalho, em consonância com os arts. 5° e II, IV, da lei n° 14.133/2021, c/c Decreto n° 10.936/2022(Regulamenta a Lei n° 12.305/2010, que institui a Política nacional de Resíduos Sólidos), observando especialmente o uso racional dos recursos naturais disponíveis e a redução de desperdícios:

> Lei 14.133/2021.
>
> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às
>
> Normas do Direito Brasileiro).
>
> [...]
>
> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: [...]
>
> IV – incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

4.2. No aspecto orçamentário, destaca-se a sustentabilidade da aquisição a partir da alocação de recursos no Plano Anual de Contratações da instituição, em compatibilidade com o objeto dimensionado, objetivando fazer face à despesa e viabilizar o atendimento das necessidades indicadas pela administração.

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

4.3. Os produtos a serem fornecidos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, mediante utilização de materiais recicláveis ou oriundos de processo de reciclagem.

4.4. A CONTRATADA é responsável por todo o processo de preparo, embalagem, transporte e segurança do material no trajeto para o local de entrega.

Indicação de marcas ou modelos

4.5. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas como referência de qualidade e melhor descrição do objeto, cabendo ao vencedor apresentar item que seja similar ou de qualidade superior.

Subcontratação

4.6. Por se tratar de instrumento pré-contratual não há que se falar na hipótese de subcontratação.

Apresentação de amostras

4.7. Para efeito de verificação da compatibilidade entre o produto especificado na proposta comercial encaminhada pela licitante arrematante com as especificações estabelecidas no edital, a CONTRATANTE poderá exigir a apresentação de amostras ou prospectos dos itens especificados, que deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da formalização da solicitação. A critério da Administração, a exigência de amostras poderá recair, especialmente, sobre os itens de maior complexidade técnica ou valor, como, por exemplo, o calçado de segurança e equipamentos eletrônicos listados no Anexo I.

4.8. A critério da CONTRATANTE, a apresentação de amostras poderá ser substituída por folders, encartes ou qualquer outro meio idôneo que contenha todo o detalhamento técnico, onde seja possível aferir a compatibilidade do produto e suas especificações.

4.9. A amostra poderá ser manipulada para testes, sendo devolvida ao fornecedor na condição em que se encontre, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

4.10. Para efeito de avaliação das amostras apresentadas, assim como dos produtos adquiridos, os técnicos designados para esse fim considerarão a conformidade, a qualidade, a durabilidade, o acabamento, a estética, a ergonomia, a funcionalidade, a conectividade e a compatibilidade com os modelos indicados como referência.

4.11. Os fatores acima relacionados serão analisados em conjunto, levando-se sempre em consideração o fim a que se destina o produto, principalmente, o seguinte:

4.11.1 Conformidade – adequação às especificações e características técnicas

4.11.2 Qualidade – todo o processo produtivo pelo qual passa o produto, tais como, matéria prima utilizada, componentes, banhos preparatórios em metais, colagem, pinturas, controle de qualidade etc.;

4.11.3 Durabilidade – a resistência do produto, seja em relação à matéria prima utilizada, ou em relação ao processo produtivo empregado;

4.11.4 Acabamento – o esmero na fabricação do material, tais como, junção das peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura;

4.11.5 Estética – design, robustez, detalhes, cores e acabamentos, harmonia das linhas, obsolescência, fadiga visual;

4.11.6 Ergonomia – a conformidade do móvel com as normas técnicas da ABNT

4.11.7 Funcionalidade – existência de empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem como das peças componentes

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

4.11.8 Conectividade – existência de empecilhos na alteração da disposição das peças componentes em virtude da alteração das necessidades de uso e layout; e

4.11.9 Compatibilidade – os itens a serem fornecidos devem apresentar, no mínimo, os mesmos padrões de durabilidade dos materiais indicados como referência.

4.12. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto

4.13. Poderão, a critério da CONTRATANTE, serem admitidas variações para mais ou para menos nas dimensões estabelecidas e capacidades, em até 5% (cinco por cento), desde que não haja comprometimento da compatibilidade, finalidade, qualidade e eficiência do item a ser adquirido.

4.14. O fornecedor deverá providenciar, às suas expensas, o recolhimento da amostra não aceita, em até 30 (trinta) dias a contar da notificação

4.15. A CONTRATANTE, a seu critério, poderá propor a destinação da amostra não aceita e eventualmente não recolhida no prazo previsto no item antecedente

Garantia da contratação

4.16. A empresa CONTRATADA deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, relativamente a defeitos de fabricação e imperfeições, e fornecer os materiais com validade mínima de 12 (doze) meses a cada fornecimento.

4.17. Caso o material não apresente a validade/garantia em seu invólucro a CONTRATADA deverá entregar documento se comprometendo a cumprir a garantia mínima estipulada no item acima.

4.18. Durante o prazo de garantia do material, a empresa CONTRATADA deverá trocar o material defeituoso e/ou não aprovado pela Administração, se após o fornecimento for verificada pela CONTRATANTE qualquer inadequação ou irregularidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação.

4.19. Caso o material apresentar validade superior ao exigido a CONTRATADA deverá informar através de documento.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.20. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.20.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.20.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.20.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, sob penas das aplicações das sanções previstas em lei.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. T-63, n° 1.680, Quadra 572, esquina com a rua C-253, Setor Nova Suiça, Goiânia-GO.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasilia).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 40% (quarenta por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 30% (trinta por cento) a 40% (quarenta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1 o prazo de validade;

8.10.2 a data da emissão;

8.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5 o valor a pagar; e

8.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.24. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

8.25. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.26. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.27. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.28. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.29. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.30. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, FORMA DE FORNECIMENTO E JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, por meio do sistema de registro de preço, com adoção do critério de julgamento de menor preço por Lote, de acordo com a consolidação constante do Anexo I, atendidas os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e/ou no Edital;

9.2. O agrupamento dos materiais, quando aplicável, é indispensável em razão da natureza dos itens que compõem a contratação, correlacionados por tipo/gênero, bem como da economia de escala e da eficiência administrativa obtidas com o maior volume da contratação e da atratividade do certame para potenciais licitantes;

9.3. Eficiência Administrativa: considerando não ser conveniente e oportuno o fornecimento fragmentado por diversas empresas, ao lidar com um único ou poucos fornecedores reduz-se o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, resultando na otimização do gerenciamento do contrato/ata de registro de preço, em conformidade com os ditames do Acórdão 861/2013-TCU Plenário;

9.4. Economia em Escala: “Deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeito contrário, ou seja, aumento de preços” (Licitações & Contratos Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010). Considerando-se que os itens agrupados possuem a mesma natureza funcional e o mesmo nicho de mercado fornecedor, o agrupamento resultará na formalização de aquisições de vulto mais significativo e, por consequência, possibilitará a oferta de preços mais vantajosos para a Administração;

9.5. Maior Atratividade do Certame: a possibilidade de majoração dos lucros resultante do agrupamento, aliada ao fato de que os potenciais fornecedores dos itens agrupados são os mesmos, objetiva despertar maior interesse aos participantes da licitação no sentido de incentivar a maior competitividade, em consonância com o entendimento exposto no Acórdão n.º 1620/2010-TCU Plenário;

Forma de fornecimento

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

9.6. O fornecimento do objeto será sob demanda da administração.

9.7. Critérios de aceitabilidade de preços

9.8. Em se tratando de contratação para registro de preços, o critério de julgamento será do menor preço por Lote:

9.8.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante no Anexo I deste Termo de Referência.

9.8.2 A segmentação dos itens por lote ou por itens observa as peculiaridades correlacionados às especificações, tipo/gênero, economia de escala, eficiência administrativa e nicho de mercado, nos termos expressos nos Estudos Técnicos Preliminares.

Exigências de habilitação

9.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.10. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.11. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.13. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.14. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.15. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.16. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.17. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

9.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.28. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.31. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

10.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, **constarão de documento separado e classificado**, que integrará este Termo de Referência.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiás, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta contratação que não puderem ser resolvidos administrativamente.

Goiânia, 09 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Gilmar Brasil Pereira
Seção de Logística
Setor de Almoxarifado e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasilia).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

33.90.30 - MATERIAIS DE CONSUMO

ANEXO I DESCRIÇÃO DETALHADA DE ITENS

LOTE 01

P L A N I L H A D E O R Ç A M E N T O "MATERIAL DE EXPEDIENTE" – 339030-16

F O R N E C E D O R						
RAZÃO SOCIAL:			**CNPJ:**			
ENDEREÇO:			**CEP:**			
TELEFONE(S):		**CELULAR:**			**E-MAIL:**	
ITEM	**D E S C R I Ç Ã O**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTA**
1	Borracha branca, para escrita a lápis, fabricada em material atóxico, livre de pvc, com cinta protetora em material plástico, med. 42x21x11 mm (unidade)	Unidade	**36**			
2	Borracha para lápis, branca/macia (unidade)	Unidade	**36**			

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

3	Caneta marca texto, com tinta fluorescente na cor amarela, em material plástico reciclado (unidade)	Unidade	**120**			
4	Caneta esfer. emborrachada 1.6 mm, azul (unidade)	Unidade	**120**			
5	Caneta esferográfica emborrachada 1.0 mm cor azul (unidade)	Unidade	**288**			
6	Caneta esferográfica emborrachada 1.0 mm cor preta (unidade)	Unidade	**180**			
7	Cola branca líquida (tubo)	Unidade	**60**			
8	Elástico para numerário qualidade igual ou superior a marca mercur pacote com 500 unidades.	Unidade	**48**			
9	Fita adesiva transparente pvc, med aproximadamente 48 mm x 50 m (unidade)	Unidade	**96**			
10	Fita crepe gomada, med. aproximadamente 25 mm x 50 m. (unidade)	Unidade	**24**			
11	Fita crepe gomada, med. aproximadamente 48 mm x 50 m. (unidade)	Unidade	**24**			
12	Grafite 0,9 mm, tubo com 12 minas.	Unidade	**24**			
13	Lapiseira 0,9 mm, plástica, ponta metal. (unidade)	Unidade	**24**			
14	Régua plástica milimetrada, med. 30cm (unidade)	Unidade	**36**			
15	Tesoura de uso geral (unidade)	Unidade	**36**			

Diante do exposto, informo que o valor total proposto para a contratação é de: R$ ( ), já considerados e inclusos eventuais tributos, fretes, montagem, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

IDENTIFICAÇÃO	
EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
FONE:	E-MAIL:

ANEXO I DESCRIÇÃO DETALHADA DE ITENS

LOTE 02

P L A N I L H A D E O R Ç A M E N T O "MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS" – 339030-17

F O R N E C E D O R						
RAZÃO SOCIAL:				**CNPJ:**		
ENDEREÇO:				**CEP:**		
TELEFONE(S):			**CELULAR:**		**E-MAIL:**	
ITEM	**D E S C R I Ç Ã O**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTA**
1	Mouse convencional com Fio Orientação da mão: Ambidestro	Unidade	**60**			

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

	Sistemas operacionais campatíveis: Windows 7,Windows 8,Windows 10 ou superior, macOS 10,5 ou superior, Linux Kernel 2.6+ Velocidade máxima 200ips Quantidade de botões: 03 Sensor Óptico Tecnologia do Sensor: Run on Shine Resolução do Sensor 1.000 dpi Cor Cinza ou Preto					

Diante do exposto, informo que o valor total proposto para a contratação é de: R$ ( ), já considerados e inclusos eventuais tributos, fretes, montagem, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

IDENTIFICAÇÃO	
EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
FONE:	E-MAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:
(Assinatura)	
Goiânia-GO, de de 2026.	
(Nome do Representante Legal):	

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

ANEXO I DESCRIÇÃO DETALHADA DE ITENS

LOTE 03

P L A N I L H A D E O R Ç A M E N T O "MATERIAL DE COPA E COZINHA" – 339030-21

F O R N E C E D O R						
RAZÃO SOCIAL:			**CNPJ:**			
ENDEREÇO:			**CEP:**			
TELEFONE(S):		**CELULAR:**			**E-MAIL:**	
ITEM	**D E S C R I Ç Ã O**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTA**
1	Colher de Sobremesa Inox Espessura 1,6mm.	Unidade	**96**			
2	Colher de Sopa em Aço Inox med:Largura 4,3cm, Comprimento 20 cm, Espessura 1,6mm.	Unidade	**144**			
3	Copo de Vidro Liso capacidade 300 ml.		**360**			
4	Faca de Mesa em Aço Inox med: Largura 2,0cm, Comprimento 22 cm, Espessura 1,6mm.	Unidade	**180**			
5	Garfo de Mesa em Aço Inox med aproximada: Largura 2,2cm, Comprimento 21 cm, Espessura 1,6mm.	Unidade	**180**			

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

6	Garrafa Térmica Capacidade de 1 litro com Tampa em (Rolha)de Rosca, com qualidade igual ou superior a Marca Termolar.	Unidade	**72**			
7	Xícara de vidro liso capacidade 300 ml	Unidade	**72**			
8	Xícara para café c/Pires 50ml	Conjunto	**72**			

Diante do exposto, informo que o valor total proposto para a contratação é de: R$ ( ), já considerados e inclusos eventuais tributos, fretes, montagem, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
FONE:	E-MAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:
(Assinatura)	
Goiânia-GO, de de 2026.	
(Nome do Representante Legal):	

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

ANEXO I DESCRIÇÃO DETALHADA DE ITENS

LOTE 04

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

P L A N I L H A D E O R Ç A M E N T O "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS"–339030–24

F O R N E C E D O R						
RAZÃO SOCIAL:			**CNPJ:**			
ENDEREÇO:			**CEP:**			
TELEFONE(S):		**CELULAR:**			**E-MAIL:**	
ITEM	**D E S C R I Ç Ã O**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTA**
1	Abraçadeira Pvc 3/4 Ou 25mm P/ Canos de 25mm	Unidade	**18**			
2	Adesivo a base de solvente (Cola de Contato) embalagem de 2,80 KG.	Unidade	**4**			
3	Adesivo plástico para pvc incolor bisnaga 75g	Unidade	**6**			
4	Adesivo Selante PU cinza para construção – Embalagem 400g.	Unidade	**12**			
5	Arame Galvanizado Fino Nº22 Bwg 22 Fio 0,71mm Liso 1kg	Kg	**2**			
6	Assento para vaso sanitário modelo Aspen, cor branca.	Unidade	**20**			

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

7	Assento para vaso sanitário Elevado, Comprimento x Largura: 45 cm x 36 cm, com tampa 7,5 cm altura para Idosos e Deficientes, cor Branca.	Unidade	**12**			
8	Borracha De Vedação + Parafusos P/ Caixa Acoplada Universal	Conjunto	**48**			
9	Cano PVC barra 1 metro 25mm	Barra	**12**			
10	Cola secagem rápida tudo 3 gr (similar ou superior a Super Bonder)	Unidade	**12**			
11	Corda Torcida De Polipropileno – Marrom ou Bege 8Mm	Metro	**100**			
12	Desengordurante – Removedor de Gordura 2 litros, com qualidade similar ou superior a marca Diabo Verde.	Frasco	**12**			
13	Ducha Higiênica Alavanca Cromado Acionamento 1/4 De Volta	Unidade	**36**			
14	Engate Flexível – Mangueira de Engate Flexível em Aço Inox 40 cm, Entrada 1/2'	Unidade	**48**			
15	Engate Flexível Mangueira Chuveirinho Ducha Higiênica 120 Cm Acabamento Cromado Brilhante Cor Prateado	Unidade	**48**			
16	Fechadura Referência 5122/116 Estreita Porta Alumínio perfil 40/30mm maçaneta alavanca Cor Preta	Unidade	**24**			
17	Fita adesiva dupla face Fixa Forte 9,5mmfex20m, similar ou superior a 3M.	Unidade	**4**			
18	Fixa Fio Miguelão circular 6mm Pct c/100 unidades	Pacote	**3**			
19	Gesso em pó secagem rápida pacote de 1 kg	Pacote	**8**			
20	Joelho 900 soldável em pvc 20 mm	Unidade	**18**			
21	Joelho 900 soldável em pvc 40 mm	Unidade	**18**			

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

22	Kit completo Universal para caixa acoplada Blukit com acionador superior.	Unidade	**24**			
23	Lixa para parede e massas, grão 180	Unidade	**36**			
24	Lixa para parede e massas, grão 220	Unidade	**36**			
25	Luva de correr para tubo pvc em pvc 25 mm	Unidade	**24**			
26	Luva de correr para tubo pvc em pvc 75 mm	Unidade	**24**			
27	Luva de correr para tubo pvc em pvc 100 mm	Unidade	**24**			
28	Mangueira Bebedouro Soft by everest atóxica < DE 9,5 x DI 6,3 x 1,6mm Max W.P 10 bar	Metro	**100**			
29	Massa corrida branca acrílica 1,5 Kg	Lata	**24**			
30	Massa corrida PVA uso interno/interior 25kg	Unidade	**18**			
31	Mecanismo de saída para caixa acoplada universal.	Unidade	**24**			
32	Parafuso com Bucha 6 mm	Unidade	**100**			
33	Parafuso com Bucha 8 mm	Unidade	**100**			
34	Parafuso com Bucha 10 mm	Unidade	**100**			
35	Parafuso com Bucha 12 mm	Unidade	**100**			
36	Plug Modular Rj12 6p4c	Unidade	**24**			
37	Prego de aço sem cabeça fino para alisar de portas 12 x 12	Kg	**2**			
38	Ralo Grelha Pvc Quadrado Branco 10 x 10 Cm	Unidade	**12**			
39	Ralo Grelha Inox 10X10 Quadrado Com Fecho Sistema Abre e Fecha Para Banheiro	Unidade	**12**			
40	Ralo Grelha Pvc Quadrado Branco 15 x 15 Cm	Unidade	**12**			

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

41	Ralo Grelha Inox 15X15 Quadrado Com Fecho Sistema Abre e Fecha Para Banheiro	Unidade	**12**			
42	Rolo de Espuma 5 Cm	Unidade	**24**			
43	Rolo de Espuma 15 Cm	Unidade	**24**			
44	Silicone uso geral incolor tubo 280 g	Unidade	**12**			
45	Tinta PVA 18 litros Branco Neve Fosco,com qualidade igual ou superior a Marca SUVINIL.	Unidade	**20**			
46	Thinner lata 900 ml	Lata	**36**			
47	Torneira Inox Lavatório, Bica Alta móvel de metal cromado, Rosca 1/2”, 1/4 volta.	Unidade	**36**			
48	Torre entrada para caixa descarga acoplada modelo deca decaflux	Unidade	**24**			
49	Válvula para Mictório (Automático) Temporizada com Canopla e ligação Flexível Cromado 30cm.	Unidade	**18**			

Diante do exposto, informo que o valor total proposto para a contratação é de: R$ ( ), já considerados e inclusos eventuais tributos, fretes, montagem, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
FONE:	E-MAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:
(Assinatura)	

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

Goiânia-GO, de de 2026.
(Nome do Representante Legal):

ANEXO I DESCRIÇÃO DETALHADA DE ITENS

LOTE 05

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

P L A N I L H A D E O R Ç A M E N T O "MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS"– 339030-25

F O R N E C E D O R						
RAZÃO SOCIAL:			**CNPJ:**			
ENDEREÇO:			**CEP:**			
TELEFONE(S):		**CELULAR:**			**E-MAIL:**	
ITEM	**D E S C R I Ç Ã O**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTA**
1	Descalcificante Líquido 250ml para utilização em Máquina de Café Expresso Saeco Lirika	Frasco	**18**			

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

2	Filtro (Refil Soft 2 em 1) para purificador de água, cujo elemento filtrante seja o polipropileno e o carvão ativado, com retenção de partículas P-III ou mais eficiente na redução de cloro livre maior ou igual a 75%; vida útil igual ou superior a 4.000 litros, com Selo de qualidade ABRAFIPA Original, com qualidade igual ou superior a marca EVEREST.	Unidade	**72**			
3	União Redutora Emenda Mangueira 3/8 Para 1/4 Engate Rápido	Unidade	**24**			

Diante do exposto, informo que o valor total proposto para a contratação é de: R$ ( ), já considerados e inclusos eventuais tributos, fretes, montagem, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

IDENTIFICAÇÃO	
EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
FONE:	E-MAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:
(Assinatura)	
Goiânia-GO, de de 2026.	
(Nome do Representante Legal):	

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

ANEXO I DESCRIÇÃO DETALHADA DE ITENS

LOTE 06

MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO

P L A N I L H A D E O R Ç A M E N T O "MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO" – 339030-26

F O R N E C E D O R						
RAZÃO SOCIAL:			**CNPJ:**			
ENDEREÇO:			**CEP:**			
TELEFONE(S):		**CELULAR:**			**E-MAIL:**	
ITEM	**D E S C R I Ç Ã O**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTA**
1	Bateria Alcalina, voltagem/Amperes: 9V	Unidade	**24**			
2	Filtro de Linha – Régua 3,0 mt com 3 tomadas, 10A	Unidade	**24**			
3	Interruptor 4x2, 10 amperes	Unidade	**24**			
4	Interruptor Simples + Tomada 2P+T 10A/250Vca	Unidade	**24**			
5	Lâmpada bulbo led e 27 9w 110/220v branco frio 6500k	Unidade	**120**			
6	Lâmpada Led tubolar bivolt 20w, 60 cm	Unidade	**120**			
7	Lâmpada Led Tubolar T-5, 115cm 18w, 4000K	Unidade	**150**			
8		Unidade	**18**			

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

	Luminária Arandela Tartaruga externa com grade metal e acrílico E-27 Bulbo, cor branca					
9	Pilha AAA (3A) 1.5V Alcalina Blister com 2 Unidades.	Unidade	**120**			
10	Tê para tomada padrão novo – 3 saídas.	Unidade	**24**			

Diante do exposto, informo que o valor total proposto para a contratação é de: R$ ( ), já considerados e inclusos eventuais tributos, fretes, montagem, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
FONE:	E-MAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:
(Assinatura)	
Goiânia-GO, de de 2026.	
(Nome do Representante Legal):	

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

ANEXO I DESCRIÇÃO DETALHADA DE ITENS

LOTE 07

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

P L A N I L H A D E O R Ç A M E N T O "MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA" – 339030-28

F O R N E C E D O R						
RAZÃO SOCIAL:				**CNPJ:**		
ENDEREÇO:				**CEP:**		
TELEFONE(S):		**CELULAR:**			**E-MAIL:**	
ITEM	**D E S C R I Ç Ã O**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTA**
1	**BOTA DE SEGURANÇA** com biqueira de composite, confeccionado em microfibra, com fechamento em cadarço, com palmilha resistente a perfuração, forração interna, protetor de metatarso externo e solado bidensidade; **Solado:** Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal., sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³; e a 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0g/cm³, resistente a abrasão, com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura.	Pares	**60**			

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

	Resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (SRC); **Cabedal:** Confeccionado em microfibra preta com espessura de 17 a 19 linhas. Palmilha higiênica: em EVA anatômica conformada composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor; **Contraforte:** Termoplástico 1,5mm; **Forro de gáspea e suador:** Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm; **Biqueira:** Plástico polímero ultra-resistente, suportando impactos de 200J e compressão de 1500KG (N), mais leve em cerca de 51% em comparação a biqueira de aço. Possui também propriedades antimagnéticas e anticorrosivas, além de não ser detectável por detectores de metal; **Palmilha de montagem:** Palmilha de montagem não metálica, feita em múltiplas camadas de fibras 100% poliéster. Resistente a perfuração de até 1100N. Protege 100% da superfície plantar do pé; **Palmilha higiênica:** em EVA anatômica conformada composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor, **com qualidade igual ou superior a Marca MARLUVAS.**					

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

	" Numeração entre 36 e 46 de acordo com a necessidade do órgão"					
2	**CINTO DE SEGURANÇA** ESPECIFICAÇÕES • Fabricado em fita de poliéster. • Ajustes através de fivelas duplas de aço: Duas localizadas no suspensório, duas nas pernas e uma na cintura. • Uma meia argola em aço forjado bicromatizado: Dorsal para retenção de queda. • Duas alças no peitoral para ancoragem frontal. • Proteção subpélvica. • Indicador de queda. **Fita**: Poliéster de alta tenacidade -> Maior resistência. Linha: 100% poliamida em cores contrastantes com as fitas -> Maior facilidade de	Unidade	**03**			

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

	inspeção. Costura: Zig Zag contínua -> Maior resistência localizada. **Ferragens**: Bicromatizadas -> Garantem maior resistência a corrosão. **Acessórios**: Alças laterais para descanso dos mosquetões. **Indicações de aplicação**: Construção civil e montagens industriais, **com qualidade igual ou superior a marca CARBOGRAFITE**.					
3	**TALABARTE Y** Fabricado em fita de poliéster; Conectores: 2 trava dupla abertura 55mm em aço forjado bicromatizado CG 630; 1 trava dupla abertura 15mm em aço forjado bicromatizado CG 615; Fita: Poliéster de alta tenacidade. Linha: 100% poliamida em cores contrastantes com as fitas -> Maior facilidade de inspeção;	Unidade	**03**			

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

	Costura: Zig Zag contínua -> Maior resistência localizada; Ferragens: Bicromatizadas -> Garantem maior resistência a corrosão; CA deve ser conjugado com o cinturão paraquedista, **com qualidade igual ou superior a marca CARBOGRAFITE.**					

Diante do exposto, informo que o valor total proposto para a contratação é de: R$ ( ), já considerados e inclusos eventuais tributos, fretes, montagem, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

IDENTIFICAÇÃO	
EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
FONE:	E-MAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:
(Assinatura)	

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

Goiânia-GO, de de 2026.
(Nome do Representante Legal):

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

ANEXO I DESCRIÇÃO DETALHADA DE ITENS

LOTE 08

P L A N I L H A D E O R Ç A M E N T O "BANDEIRAS" – 339030-50

F O R N E C E D O R						
RAZÃO SOCIAL:			**CNPJ:**			
ENDEREÇO:			**CEP:**			
TELEFONE(S):		**CELULAR:**			**E-MAIL:**	
ITEM	**D E S C R I Ç Ã O**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTA**
1	BANDEIRA DO **ESTADO DE GOIÁS**, 3 PANOS, MEDIDA 1,95 X 1,35 MTS, BORDADA.	Unidade	**12**			
2	BANDEIRA DO **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, 3 PANOS, MEDINDO 1,95 X 1,35 MTS, BORDADA.	Unidade	**12**			
3	BANDEIRA DO **BRASIL**, 3 PANOS, MEDIDA 1,95 X 1,35 MTS, BORDADA.	Unidade	**12**			
4	BANDEIRA DO **MERCOSUL**, 3 PANOS, MEDIDA 1,95 X 1,35 MTS, EM POLIESTER 100%, BORDADA.	Unidade	**12**			
5	BANDEIRA DO **MPT**, 3 PANOS, MEDIDA 1,95 X 1,35 MTS, BORDADA.	Unidade	**12**			

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY

Diante do exposto, informo que o valor total proposto para a contratação é de: R$ ( ), já considerados e inclusos eventuais tributos, fretes, montagem, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

IDENTIFICAÇÃO	
EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
FONE:	E-MAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:
(Assinatura)	
Goiânia-GO, de de 2026.	
(Nome do Representante Legal):	

Documento assinado eletronicamente por GILMAR BRASIL PEREIRA em 22/06/2026, às 14h43min32s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=14743324&ca=4XFPSQ47ZERH39MY